COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PMDIP
398
Página

ANEXO I - DE TERMO DE REFERÊNCIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2025.07.22.1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20250714/0001-28

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ENGENHARIA CONSULTIVA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ASSESSORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL., PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO-CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ENGENHARIA CONSULTIVA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ASSESSORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. (SECRETARIA DA EDUCAÇÃO)	1.0	Serviço		
CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ENGENHARIA CONSULTIVA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ASSESSORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. (SECRETARIA DA EDUCAÇÃO)					
2	CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ENGENHARIA CONSULTIVA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ASSESSORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. (SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES)	1.0	Serviço		
CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ENGENHARIA CONSULTIVA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ASSESSORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. (SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES)					
3	CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ENGENHARIA CONSULTIVA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ASSESSORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. (SECRETARIA SAÚDE)	1.0	Serviço		
CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ENGENHARIA CONSULTIVA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ASSESSORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. (SECRETARIA SAÚDE)					

UCIMAR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. DEP. IRAPUAN PINHEIRO
399
Página

lote 01					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UND**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ENGENHARIA CONSULTIVA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ASSESSORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. (SECRETARIA DA EDUCAÇÃO)	1.0	Serviço	R$ 151.852,03	R$ 151.852,03
Especificação: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ENGENHARIA CONSULTIVA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ASSESSORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. (SECRETARIA DA EDUCAÇÃO)					
2	CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ENGENHARIA CONSULTIVA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ASSESSORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. (SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES)	1.0	Serviço	R$ 200.519,92	R$ 200.519,92
Especificação: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ENGENHARIA CONSULTIVA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ASSESSORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. (SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES)					
3	CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ENGENHARIA CONSULTIVA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ASSESSORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. (SECRETARIA SAÚDE)	1.0	Serviço	R$ 135.644,91	R$ 135.644,91
Especificação: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ENGENHARIA CONSULTIVA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ASSESSORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. (SECRETARIA SAÚDE)					
Valor total do lote R$ 488.016,86 (quatrocentos e oitenta e oito mil e dezesseis reais e oitenta e seis centavos)					

Valor total R$ 488.016,86 (quatrocentos e oitenta e oito mil e dezesseis reais e oitenta e seis centavos)

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Os serviços compreendem os projetos devidamente detalhados, especificados e orçados, tendo como base, em alguns casos, o estudo preliminar, quando elaborado pela equipe técnica da PREFEITURA ou projetos Padrão do Governo Federal, Estadual ou Municipal, e noutros casos, o programa de necessidades e especificidades da obra e as condições locais do terreno, quando incluir a elaboração dos projetos desde os estudos preliminares e deverão conter todas as condições abaixo indicadas.

PROJETOS DE EDIFICAÇÕES

Projeto Arquitetônico

VCIMAR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PMDEP. IRAPUAN PINHEIRO
400
Página

A CONTRATADA elaborará o projeto de arquitetura e/ou de urbanização desde os estudos preliminares, em obediência ao programa de necessidades e orientações estabelecido pela PREFEITURA de acordo com a especificidade de cada projeto.

Os projetos serão elaborados em etapas sucessivas: Anteprojeto e Projeto Básico. A Contratada manterá uma Equipe Técnica Mínima com Arquitetos e Engenheiros em condições de receber a Comissão de Fiscalização designada pela Prefeitura, que acompanhará as diversas etapas dos projetos.

Todas as definições do projeto deverão atender às condições estabelecidas pela NBR 9050, que trata da adequação das edificações e do mobiliário à pessoa deficiente.

O Projeto deverá ser desenvolvido contendo, de forma clara e precisa os detalhes construtivos, a correta quantificação e orçamento, e todas as indicações necessárias à perfeita interpretação dos elementos para efeito de posterior execução das obras.

O Projeto de Arquitetura será a base para a compatibilização dos diversos Projetos Complementares;

Qualquer alteração introduzida no Estudo Preliminar deverá ser justificada e tomada em comum acordo com os seus autores.

Nos Projetos de Arquitetura deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:

- Orientação da planta de situação, com a indicação do norte magnético, das vias limítrofes com a denominação oficial, e das diretrizes para implantação;
- Representação do terreno com as características planialtimétricas, compreendendo medidas e ângulos dos lados e curvas de nível e localização de árvores, postes, hidrantes e outros elementos existentes;
- Perfeita locação e implantação da edificação, totalmente compatibilizada com as vias e prédios lindeiros;
- Cotas de nível do terrapleno das edificações e dos pontos significativos das áreas externas (calçadas, acessos, patamares, rampas e outros);
- Localização dos elementos externos construídos como estacionamentos, construções auxiliares e outros;
- Plantas de todos os pavimentos quando for o caso, com identificação dos ambientes, suas medidas internas, espessuras de paredes, material(is) e tipo(s) de acabamento, indicações de cortes, elevações, ampliações e detalhes;
- Dimensões e cotas relativas de todas as aberturas, vãos de portas e janelas, altura dos peitoris e sentido de abertura;
- Plantas de cobertura indicando o material, inclinação, sentido de escoamento das águas, posição das calhas, condutores e beirais e demais informações necessárias;
- Todas as elevações, indicando aberturas e materiais de acabamento;
- Corte da edificação, onde fique demonstrado o pé direito dos compartimentos, altura das paredes, altura das platibandas, cotas de nível de escadas e patamares, cotas de pisos acabados, forros e coberturas, sempre com indicação clara dos respectivos materiais de execução e acabamento;
- Detalhes ampliados das áreas molhadas com o posicionamento dos diversos aparelhos;

VEIMAR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PMDIP
401
Página

- Mapa geral das esquadrias, contendo o material componente, o tipo de vidro, ferragens, o acabamento e o movimento das peças sejam verticais ou horizontais;
- Todos os detalhes que se fizerem necessários para à perfeita compreensão da obra a executar como escadas e seus corrimãos, guarda-corpos, bancadas, balcões, divisórias, elementos metálicos diversos, equipamentos e arremates necessários;
- Legenda com a simbologia utilizada para identificação dos materiais e detalhes, dimensões dos compartimentos, etc.;

Instalações Hidro-Sanitárias

Caberá à CONTRATADA obter junto às concessionárias locais todas as informações, desenhos cadastrais, e condutos referentes à alimentação e captação de redes públicas da região para subsidiar o desenvolvimento dos novos projetos.

Projeto de Instalações Hidráulicas e Sanitárias:

- O abastecimento de água potável será efetuado sempre que possível pela rede pública. O projeto deverá indicar a localização dos reservatórios subterrâneos e superiores;
- No cálculo da capacidade dos reservatórios, considerar a reserva técnica para combate a incêndios e o abastecimento para dois dias de consumo;
- Os barriletes ficarão sob o reservatório superior e as colunas seguirão, sempre que possível, por "shafts" ou sobre as lajes;
- O projeto de instalação de água potável deverá prever alimentação independente e com registro para cada um dos ambientes com consumo de água: banheiro, bebedouro, conjunto de torneiras de jardim do prédio;
- Em todas as pias e lavatórios deverão ser instalados sifões com visita;
- Inexistindo coletor público de esgoto deverá ser projetado sistema para destino final de esgoto que poderá ser do tipo fossa / sumidouro ou vala de infiltração ou Estação de Tratamento de Esgotos, etc. A escolha do sistema se dará em função da contribuição, do coeficiente de absorção do terreno, disponibilidade de espaço no terreno e orientação da Fiscalização;
- Constatada a necessidade de projeto de ETE, este deverá ser desenvolvido conforme diretrizes da CAGECE ou concessionária local;
- Elaboração de projetos de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domésticos do município, de acordo com as condições e necessidades do município.

Os projetos deverão apresentar no mínimo:

- Planta de situação ao nível da rua em escala mínima 1:200 indicando as canalizações externas, redes das concessionárias, abastecimento d'água, castelos d'água, caixas de inspeção, redes de esgotos, conjuntos de fossa e sumidouro ou estação de tratamento e destino final de esgoto;

Veim AB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. DEP. IRAPUAN PINHEIRO
407
Página

- Desenhos isométricos em escala 1:20 ou 1:25 da instalação hidráulica, de cada ambiente com consumo d'água, com indicação dos diâmetros das canalizações, cotas, pontos de utilização conexões registros e válvulas;
- Plantas de detalhes sanitários dos ambientes com consumo d'água em escala 1:20 com a localização das peças de instalação e indicação das tubulações secundárias, primária, ventilações, ralos e caixas sifonadas;
- Desenho de esquema vertical hidráulico indicando os níveis da edificação, canalizações de alimentação, barrilete, colunas de água, registros e ramais;
- Desenho em planta e cortes detalhando fossas, sumidouros, caixas de inspeção, de gordura, de passagem e elevatórias de esgoto;
- Detalhes de fixação e passagem de tubos;
- Legenda com a simbologia utilizada para indicação dos elementos das instalações.

PROJETOS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA

Pavimentação do Sistema Viário

Projeto Geométrico

O projeto deverá apresentar, de forma clara e precisa, o memorial descritivo (concepção adotada, metodologia, parâmetros de projeto, planilhas de cálculos, especificações técnicas, quantitativos e orçamento), além de peças gráficas com detalhes construtivos e as indicações necessárias à interpretação dos elementos que os comporão para posterior execução de obras.

O projeto obedecerá às larguras previamente determinadas pela PREFEITURA em função do levantamento topográfico e da previsão legal e deverá utilizar às declividades mínimas necessárias para o escoamento superficial das águas pluviais (0,0050m/m);

Os projetos deverão apresentar no mínimo:

- Planta e perfil representando o terreno original e greide, curvas de nível, eixo de implantação estaqueado, inclinação de rampas, largura das pistas, acostamentos, ciclovias, "tapers", retornos, acessos, canteiros central e laterais, indicando, também, elementos de drenagem e obras de arte especiais.
- Mapa de localização e esquema de estaqueamento.
- Seções transversais típicas indicando largura e inclinações das pistas, acostamentos, canteiros central e laterais.

Projeto de Terraplenagem

O projeto deverá apresentar, de forma clara e precisa, o memorial descritivo (concepção adotada, metodologia, parâmetros de projeto, planilhas de cálculos, especificações técnicas, quantitativos e orçamento), além de peças gráficas com detalhes construtivos e as indicações necessárias à interpretação dos elementos que os comporão para posterior execução de obras.

VEIMAR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PMDIP
903
Página

O projeto de terraplenagem deverá ser elaborado em consonância com o projeto geométrico da via por meio de planta baixa, perfis longitudinais e seções transversais, além de peças eventualmente exigidas para o desenvolvimento do projeto.

O projeto de terraplenagem será a base para a compatibilização dos diversos projetos executivos complementares.

Deverão ser apresentados as Notas de Serviço e os Quadros de cubação com os volumes de corte e aterro das vias projetadas e das quadras lindeiras, quando for o caso;

Os custos referentes aos projetos executivos de terraplenagem serão inclusos nos projetos geométricos do sistema viário.

SERVIÇOS TÉCNICOS AUXILIARES

Serviços de Topografia

- Os serviços serão contratados para subsidiar os projetos de arquitetura e projetos complementares de engenharia;
- O estudo topográfico para projeto será executado numa só fase, logo após a definição preliminar dos traçados a serem estudados e poderão ser feitos por:
  - Levantamento topográfico por processo eletrônico com uso de Estação Total ou;
  - Levantamento topográfico por processo eletrônico com uso de GPS.
- Os eixos das linhas de exploração serão piquetados de 10 em 10 metros nos dois sentidos;
- As curvas de níveis serão de 1m em 1m;
- Todos os elementos geográficos do terreno serão representados, tais como: curso d´água, edificações, árvores, cacimbas, poços, linhas de transmissão, rede de água, esgoto, rede de telefonia, cercas ou outros elementos de interesse do projetista;
- Deverá ser apresentada de localização da área levantada, contendo os acessos (ruas e avenidas com denominações oficiais ou caminhos a serem abertos), norte verdadeiro e norte magnético;
- Para qualquer processo utilizado para execução do levantamento topográfico, a executora deverá apresentar, no mínimo:
  - Arquivo magnético dos levantamentos executados, como: caderneta de campo, levantamento plani-altimétrico, quadro de cubação, etc;
  - Planta na escala 1:200, ou em outra escala indicada pelas condições particulares do Edital, com curvas de nível compatíveis com a escala da planta, indicando todos os acidentes e ocorrências levantados além dos elementos implantados para projetos de edificações.

Estudos Geotécnicos

Teste de Absorção

- Deverão ser feitos furos obedecendo às normas brasileiras.
- O executor deverá apresentar todos os gráficos relativos a cada furo.

VeimAR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PMI. DEP. IRAPUAN PINHEIRO
404
Página

- O ensaio para obtenção da capacidade de absorção de líquido pelo solo será realizado observando-se as Normas técnicas relativas ao assunto;
- A contratante indicará a localização da vala no terreno, tendo em vista a provável localização do destino final do esgoto predial;
- A contratada apresentará relatório sobre o ensaio realizado contendo descrição do ensaio, metodologia utilizada, período de realização do teste, número e valor de cada medição e conclusivamente o valor do coeficiente de absorção do terreno;
    - O relatório conterá ainda informação sobre o nível do lençol freático obtido no próprio terreno ou através de poço ou sondagem já existente em terrenos vizinhos;
    - Acompanhará o relatório, anexo a este, gráfico, tabelas ou ábacos utilizados para obtenção do coeficiente e croquis com a localização do terreno, da vala utilizada para o teste e do poço ou furo onde foi obtido o nível do lençol;

Sondagem a Percussão

- As sondagens a percussão SPT serão denominadas pela sigla SPT, seguida do número indicativo do ponto de sondagem fornecido no plano de investigação de reconhecimento do subsolo. Têm por finalidade a determinação dos tipos de solo, suas respectivas profundidades de ocorrência, a posição do nível d'água e os índices de resistência à penetração (N) a cada metro.
- Os furos de sondagem, quando da sua locação, deverão ser marcados com a cravação de um piquete de madeira ou material apropriado. Este piquete deverá ter gravada a identificação do furo e estar suficientemente cravado no solo para servir de referência de nível para a execução da sondagem e seu posterior nivelamento topográfico.
- O procedimento de execução do ensaio, compreendendo as operações de perfuração, amostragem, ensaio de penetração dinâmica, ensaio de avanço da perfuração por lavagem e observação do nível d'água freático, deve seguir rigorosamente as disposições da NBR 6484/80.
- Os ensaios de penetração dinâmica devem ser realizados a cada metro de profundidade. Além disso, deve-se realizar um ensaio logo abaixo da camada vegetal (solo superficial com grande porcentagem de matéria orgânica), devendo ser indicada a espessura da camada vegetal. No caso de ausência da camada vegetal, o primeiro ensaio deverá ser realizado na superfície do terreno (profundidade 0,0), devendo ser indicado no perfil "camada vegetal ausente".
- A cada metro de perfuração, a partir de 1 m de profundidade, devem ser colhidas amostras dos solos por meio do amostrador-padrão, com execução de SPT.
- As sondagens a percussão serão paralisadas quando forem atingidos solos impenetráveis, definidos de acordo com os critérios da NBR 6484/80, ou quando: forem atingidas as profundidades solicitadas pela Contratante.
- Dependendo do tipo de obra, das cargas a serem transmitidas às fundações e da natureza do subsolo, admite-se a paralisação da sondagem em solos de menor resistência à penetração do que aquela discriminada no item anterior, desde que haja uma justificativa geotécnica.

5. CONDIÇÕES GERAIS DOS SERVIÇOS TÉCNICOS A SEREM CONTRATADOS

JEIMAB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PMI DEP. IRAPUAN PINHEIRO
405
Página

5.1. Definição De Projeto Básico

Lei nº 14.133/21,Art. 6º **,** inciso **XXV - projeto básico**: conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

a) levantamentos topográficos e cadastrais, sondagens e ensaios geotécnicos, ensaios e análises laboratoriais, estudos socioambientais e demais dados e levantamentos necessários para execução da solução escolhida;

b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a evitar, por ocasião da elaboração do projeto executivo e da realização das obras e montagem, a necessidade de reformulações ou variantes quanto à qualidade, ao preço e ao prazo inicialmente definidos;

c) identificação dos tipos de serviços a executar e dos materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como das suas especificações, de modo a assegurar os melhores resultados para o empreendimento e a segurança executiva na utilização do objeto, para os fins a que se destina, considerados os riscos e os perigos identificáveis, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

d) informações que possibilitem o estudo e a definição de métodos construtivos, de instalações provisórias e de condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendidos a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;

f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados, obrigatório exclusivamente para os regimes de execução previstos nos incisos I, II, III, IV e VII do **caput** do art. 46 desta Lei;

Devem estabelecer com precisão, através de seus elementos constitutivos, todas as características, dimensões, especificações, quantidades de serviços e de materiais, custos e tempo necessários para execução da obra, de forma a evitar alterações e adequações durante a elaboração do projeto executivo e realização das obras.

VEIMAR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
406
Página

Todos os elementos que compõem o Projeto Básico devem ser elaborados por profissional legalmente habilitado, sendo indispensável o registro da respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, identificação do autor e sua assinatura em cada uma das peças gráficas e documentos produzidos.

Todo Projeto Básico deve apresentar conteúdos suficientes e precisos, tais como os descritos neste termo, representados em elementos técnicos de acordo com a natureza, porte e complexidade do empreendimento.

As pranchas de desenho e demais peças deverão possuir identificação contendo:

a. Denominação e local da obra;
b. Nome da entidade pública executora;
c. Tipo de projeto (arquitetônico, estrutural, hidro-sanitário, etc);
d. Nome do responsável técnico, número de registro no CREA e sua assinatura;

Conteúdo Técnico de Projetos Básicos de Arquitetura e de Engenharia

Um projeto consiste na representação do conjunto de informações técnicas necessárias à análise e aprovação, pelas autoridades competentes da concepção do empreendimento, com base em programa de necessidade, estudos de viabilidade técnica e nas exigências legais (municipais, estaduais e federais) e técnicas (ABNT, INMETRO, etc). Deve ser acompanhado de documentos indispensáveis para as atividades da construção, contendo:

a. Informações técnicas necessárias e suficientes ao atendimento das exigências legais para os procedimentos de análise e de aprovação do projeto legal e da construção, incluindo os órgãos públicos e as companhias concessionárias de serviços públicos, tais como departamentos de obras e de urbanismo municipais, autoridades estaduais e federais para a proteção dos mananciais e do meio ambiente, departamento de aeronáutica civil, etc.;
b. Orçamentos, Memórias de Cálculos, Cronogramas;
c. Desenhos e Memoriais Descritivos (os exigidos em leis, decretos, portarias ou normas, relativos aos diversos órgãos públicos ou companhias concessionárias de serviços, nos quais o projeto legal deva ser submetido para a análise e aprovação).

Os desenhos apresentados consistem na representação gráfica do objeto a ser executado, elaborada de modo a permitir sua visualização em escala adequada, demonstrando formas, dimensões, funcionamento e especificações, perfeitamente definida em plantas, cortes, elevações, esquemas e detalhes, obedecendo às normas técnicas pertinentes.

Os Memoriais descritos implicam em descrição detalhada do histórico do objeto projetado, na forma de texto, onde são apresentadas as soluções técnicas adotadas, bem como suas justificativas, necessárias ao pleno entendimento do projeto, complementando as informações contidas nos desenhos.

Normas para Elaboração das Especificações Técnicas dos serviços e materiais a serem utilizados nos empreendimentos

VEIMAR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO · P.M. DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
407
Página

Texto no qual se fixam todas as regras e condições que se devem seguir para a execução da obra ou serviço de engenharia, caracterizando individualmente os materiais, equipamentos, elementos e/ou componentes, sistemas construtivos a serem aplicados e o modo como será executado cada um dos serviços apontando, também, os critérios para a sua medição.

A escolha desses componentes deve estar pautada nos requisitos de: segurança, funcionalidade e adequação ao interesse público, economia na execução, conservação e operação, possibilidade de emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias primas existentes no local para execução, conservação e operação; facilidade na execução, conservação e operação sem prejuízo da durabilidade da obra ou do serviço, bem como do impacto ambiental.

O caráter competitivo terá que ser considerado, ou seja, não será permitida a inclusão de materiais, equipamentos e serviços sem similaridade ou marcas, característica e especificações exclusivas, salvos nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.

Nas Especificações Técnicas devem conter:

a. Especificações de todos os materiais, equipamentos e serviços, com observância aos dispositivos citados;
b. Procedimentos e critérios das medições dos volumes, áreas, distância, pesos, etc., relativos a cada serviço, em correspondência com os itens da planilha de quantitativos, a periodicidade e outros aspectos a serem atendidos nas medições;
c. Procedimentos dos controles tecnológicos (tipos, periodicidades, limites ou indicadores aceitos, etc.).

Normas Para Elaboração do Cronograma Físico-financeiro

Representação gráfica do desenvolvimento dos serviços a serem executados ao longo do tempo de duração da obra demonstrando, em cada período, o percentual físico a ser executado e o respectivo valor financeiro despendido.

Este documento define o gerenciamento da evolução físico-financeira da obra, identificando as etapas, prazos e custos das mesmas. A apresentação da mesma dá-se através de uma matriz ou planilha, onde as etapas são identificadas nas linhas e os prazos nas colunas. Na matriz ou planilha são definidos os percentuais entre o valor global da obra para cada etapa e o valor correspondente ao período de execução da etapa, compatibilizado com o cronograma físico. São identificados os valores mensais a serem pagos, como também os valores acumulados dos pagamentos, ao longo da execução da obra.

Normas para Elaboração de Orçamentos e Planilha de Custos

A elaboração do orçamento consiste na identificação de todas as quantidades de materiais e serviços a serem executados, obtidos a partir do conteúdo dos elementos descritos constantes neste termo e a apropriação dos

VEIMAR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
908
Página

seus custos diretos e indiretos, tendo como base os preços praticados no mercado ou valores de referência. São inadmissíveis apropriações genéricas ou imprecisas, bem como inclusão de materiais e serviços sem previsão de quantidades.

A Planilha Orçamentária deverá atender ao disposto no art. 112 da Lei 12.017– LDO/2010 e/ou a que vier sucedê-la. Devem constar nos mesmos:

- Quantidades de todos os materiais e serviços com suas respectivas unidades, mensuradas em conformidade com as normas técnicas que disciplinam a elaboração de orçamentos;
- Discriminação de cada serviço, unidade de medida, quantidade, custo unitário e custo parcial;
- Composição dos custos unitários, quando necessário, de todos os serviços com preços de acordo com os praticados no mercado, inclusive com as composições das taxas de BDI e Encargos sociais;
- Cálculos matemáticos das quantidades pelos custos unitários e somatório geral;
- Memórias de cálculo das quantidades e das apropriações dos custos.
- Nome completo do responsável técnico, seu número de registro no CREA e assinatura.
- As taxas de BDI e Encargos Sociais adotadas;
- Referência da Tabela utilizada para elaboração do orçamento.
- Custo total orçado, representado pela soma dos custos parciais de cada serviço e/ou material;

O Orçamento deverá ser lastreado em composições de custos unitários, e expresso em planilhas de custos e serviços, referenciadas à data de sua elaboração.

Os valores unitários dos materiais e serviços deverão ser baseados na tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e índices da Construção Civil) e ou da Tabela Unificada da SEINFRA do Estado do Ceará.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

UCIMAR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. DEP. IRAPUAN PINHEIRO
409
Página

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de execução dos serviços será de de 12 meses, contado da emissão da assinatura do contrato .

5.2. Caso não seja possível a execução dos serviços no prazo avençado, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

VEIMAR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
910
Página

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§5°do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

JCIMAR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. D.I.P.
Página

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (inciso V do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e

VEIMAR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PMDIP
912
Página

a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

VELMAR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
913
Página

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará

VCMAR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PMDIP
414
Página

sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

VEIMAR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M.D.I.P.
915
Página

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.23.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

VEIMAR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. DEP. IRAPUAN PINHEIRO
416
Página

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade concorrência, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VEIMAR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PMDIP
417
Página

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

VAMAR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PMI. DEP. IRAPUAN PINHEIRO
418
Página

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.21. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.22. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC),

VEMAR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. DEP. IRAPUAN PINHEIRO
419
Página

será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.24. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.24.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme dispõe o art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015.

8.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.26. Inscrição ou Certidão de Quitação da Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e Certidão de Acervo Operacional – CAO, que conste responsável (eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.

8.27. Comprovação de **capacidade técnico-operacional**para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante e apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.28. Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), obras ou serviços de engenharia

VEMAR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO · PMI. DEP. IRAPUAN PINHEIRO
420
Página

de características técnicas similares as do objeto ora licitado, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços.

8.28.1. Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor ou responsável técnico.

8.28.1.1.A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

a) Para sócio, mediante a apresentação do contrato social ou estatuto social e aditivos.

b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.

c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação será atendida mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum.

8.28.2. O profissional responsável técnico apresentado no ACERVO DE CAPACIDADE TÉCNICA anexado pela licitante, deverá obrigatoriamente constar na certidão de registro de quitação de pessoa jurídica junto ao CREA, e participar permanentemente dos serviços objeto desta licitação.

8.29. A empresa deverá comprovar possuir em seu quadro permanente, os seguintes profissionais de nível superior, reconhecidos pela entidade competente, ou outros profissionais devidamente autorizados pelo respectivo conselho de classe competente para atuar em atividade congênere, conforme justificado no Estudo Técnico Preliminar.

a) Engenheiro Civil com inscrição no Conselho de classe competente /CREA, para atuar junto à elaboração de projetos técnicos da construção civil, estruturais, instalações elétricas de baixa tensão, instalações hidráulicas, instalações sanitárias, drenagem, contenções, saneamento, projetos de segurança contra incêndio e pânico e infraestrutura urbana e rural, elaboração de orçamentos básicos, memoriais descritivos e laudos técnicos;

b)Arquitetocom inscrição no Conselho de classe competente / CAU, para atuar junto à elaboração de projetos técnicos de arquitetura e projetos de planejamento urbano, sinalização, tráfego e trânsito urbano e rural, acessibilidade, gestão territorial e ambiental, parcelamento do solo, loteamento, desmembramento, remembramento, arruamento, planejamento urbano, plano diretor, traçado de cidades, desenho urbano, inventário urbano e regional, assentamentos humanos e requalificação em áreas urbanas e rurais;

c) Engenheiro Mecânico com inscrição no Conselho de classe competente / CREA, para atuar junto à elaboração de projetos de fabricação e concepção de estruturas metálicas em geral; cálculo e elaboração de projetos e especificações técnicas de equipamentos mecânicos e hidromecânicos diversos;

VEIMAR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. DEP. IRAPUAN PINHEIRO
421
Página

d) Engenheiro Eletricista com inscrição no Conselho de classe competente / CREA, para atuar junto à elaboração de projetos elétricos em geral, que tenham capacidade de carga total acima de 75KVA; elaboração de projetos elétricos de média e alta tensão; elaboração de projetos elétricos de equipamentos públicos de grande porte; e elaboração de projetos e de gerenciamento da iluminação pública;

e) Geólogo com inscrição no Conselho de classe competente / CREA, para atuar gerencia e executar as atividades de estudos de solos, elaboração de laudos técnicos de sondagem conclusivos de caracterização e capacidade de suporte de carga, imprescindíveis para a elaboração de projetos de obras de infraestrutura, como: passagens molhadas, açudes, barragens, estradas vicinais, pavimentações e construção de edifícios, visando a segurança e estabilidade das mesmas.

f) Engenheiro Civil Sanitarista com inscrição no Conselho de classe competente / CREA, para atuar no gerenciamento de projetos de sistemas de abastecimento de água, incluindo captação, adução, reservação, distribuição e tratamento de água; sistemas de distribuição de excretas e de águas residuais (esgoto) em soluções individuais ou sistemas de esgotos, incluindo tratamento; na elaboração de projetos de coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos urbanos urbanos (lixo); controle sanitário do ambiente, incluindo o controle de poluição ambiental; controle de vetores biológicos transmissores de doenças (artrópodes e roedores de importância para a saúde pública).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ R$ 488.016,86 (quatrocentos e oitenta e oito mil e dezesseis reais e oitenta e seis centavos).

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ções) 0601.12.122.0003.2.051 - Gestao da Secretaria Municipal da Educacao, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 0501.10.122.0003.2.041 - Gestao das Atividades do Conselho Municipal de Saude, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 0701.15.122.0003.2.083 - Gestao da Secretaria da Infraestrutura e

VEIMAR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO · P.M. DEP. IRAPUAN PINHEIRO
427
Página

Transporte, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/(CE),

UEIMAR

RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - SECRETARIA DA SAÚDE, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE.
DESCRIÇÃO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - SECRETARIA DA SAÚDE, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE.
LOCAL:	MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

DATA : 10/07/2025 **BDI :** 21,65%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/04	111,36%	69,82%
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SICRO NOVO	2025/04	-	-
SINAPI	2025/05 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SECRETARIA DA SAÚDE	135.644,91	27,80
2	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	151.852,03	31,12
3	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	200.519,92	41,09
	VALOR TOTAL SEM BDI:	401.018,99	100,00
	VALOR BDI TOTAL:	86.997,87	
	VALOR TOTAL:	488.016,86	
	VALOR MÉDIO :	40.668,07	

QUATROCENTOS E OITENTA E OITO MIL DEZESSEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO. DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO. Folha 123 Página

MARCOS ANTONIO ANDRADE PONTES

Assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO ANDRADE PONTES
ND: OU=CREA: 343727CE, CN=MARCOS ANTONIO ANDRADE PONTES, E= mappontes@gmail.com
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.11 14:53:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

UCi MAR

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - SECRETARIA DA SAÚDE, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE.
DESCRIÇÃO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - SECRETARIA DA SAÚDE, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE.
LOCAL:	MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

DATA : 10/07/2025 **BDI :** 21,65%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/04	111,36%	69,82%
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SICRO NOVO	2025/04	-	-
SINAPI	2025/05 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1	**SECRETARIA DA SAÚDE**						**135.644,91**
1.1	**PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**						**47.795,60**
1.1.1	CP-0011	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO (EDIFICAÇÕES EXISTENTES)E DIAGNÓSTICO DE ESTADO DE CONSERVAÇÃO	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	M²	300,00	41,49	12.447,00
1.1.2	CP0013	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA - (A PARTIR DO PROJETO BÁSICO EM EDIFICAÇÕES NOVAS)	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	M²	400,00	32,43	12.972,00
1.1.3	CP-0019	ESTRUTURA DE CONCRETO (SOMENTE SUPERESTRUTURA)	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	M²	150,00	32,23	4.834,50
1.1.4	CP-0020	ESTRUTURA DE CONCRETO (SOMENTE FUNDAÇÃO)	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	M²	120,00	26,86	3.223,20
1.1.5	CP-0022	ESTRUTURA METÁLICA	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	M²	150,00	29,99	4.498,50
1.1.6	CP-0023	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	M²	120,00	12,25	1.470,00
1.1.7	CP-0024	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	M²	120,00	12,25	1.470,00
1.1.8	CP-0027	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	M²	120,00	21,58	2.589,60
1.1.9	CP-0033	SCA (SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO)	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	M²	60,00	10,15	609,00
1.1.10	CP-0034	SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO A DESCARGA ATMOSFÉRICAS)	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	M²	80,00	10,15	812,00
1.1.11	CP-0039	AR CONDICIONADO: CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO MECÂNICA	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	M²	60,00	47,83	2.869,80
1.2	**APOIO TÉCNICO**						**87.849,31**
1.2.1	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	220,00	158,51	34.872,20
1.2.2	90777	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	100,00	158,51	15.851,00
1.2.3	00033939	ARQUITETO JUNIOR (HORISTA)	SINAPI	H	100,00	150,61	15.061,00
1.2.4	88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	120,00	39,26	4.711,20
1.2.5	I05554	PLOTAGEM EM PAPEL FORMATO A-1	ORSE	UN	5,00	9,49	47,45
1.2.6	INS-0005	PLOTAGEM EM A3	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	UN	50,00	4,01	200,50
1.2.7	INS-0006	PLOTAGEM EM A4	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	UN	300,00	2,31	693,00
1.2.8	I8606	VEÍCULO LEVE C/ COMBUSTÍVEL E MOTORISTA	SEINFRA	UNXMÊS	2,00	8.206,48	16.412,96
2	**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**						**151.852,03**
2.1	**ESTUDOS GEOTÉCNICOS**						**15.132,54**
2.1.1	C2937	RELATÓRIO FINAL DE SONDAGEM	SEINFRA	UN	2,00	1.654,54	3.309,08
2.1.2	C3955	SONDAGEM ROTATIVA P/ RECONHECIMENTO DO SUBSOLO	SEINFRA	M	16,00	475,96	7.615,36
2.1.3	C2290	SONDAGEM À PERCUSSÃO P/RECONHECIMENTO DO SUBSOLO	SEINFRA	M	5,00	84,62	423,10
2.1.4	CP005	TESTE DE ABSORÇÃO	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	UN	2,00	1.550,08	3.100,16
2.1.5	CP007	MOBILIZAÇÃO POR ORDEM DE SERVIÇO	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	UN	2,00	342,42	684,84
2.2	**PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**						**66.356,70**
2.2.1	CP-0011	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO (EDIFICAÇÕES EXISTENTES)E DIAGNÓSTICO DE ESTADO DE CONSERVAÇÃO	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	M²	500,00	41,49	20.745,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
424
Página
PREFEITURA DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

VOMAR

MARCOS ANTONIO ANDRADE PONTES

Assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO ANDRADE PONTES
ND: OU=CREA: 343727CE, CN=MARCOS ANTONIO ANDRADE PONTES, E=mappontes@gmail.com
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.11 14:55:33-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - SECRETARIA DA SAÚDE, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE.
DESCRIÇÃO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - SECRETARIA DA SAÚDE, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE.
LOCAL:	MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

DATA : 10/07/2025 **BDI :** 21,65%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/04	111,36%	69,82%
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SICRO NOVO	2025/04	-	
SINAPI	2025/05 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
425
Página
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
2.2.2	CP0013	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA - (A PARTIR DO PROJETO BÁSICO EM EDIFICAÇÕES NOVAS)	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	M²	500,00	32,43	16.215,00
2.2.3	CP-0019	ESTRUTURA DE CONCRETO (SOMENTE SUPERESTRUTURA)	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	M²	300,00	32,23	9.669,00
2.2.4	CP-0020	ESTRUTURA DE CONCRETO (SOMENTE FUNDAÇÃO)	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	M²	120,00	26,86	3.223,20
2.2.5	CP-0022	ESTRUTURA METÁLICA	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	M²	60,00	29,99	1.799,40
2.2.6	CP-0023	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	M²	220,00	12,25	2.695,00
2.2.7	CP-0024	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	M²	220,00	12,25	2.695,00
2.2.8	CP-0027	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	M²	220,00	21,58	4.747,60
2.2.9	CP-0033	SCA (SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO)	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	M²	150,00	10,15	1.522,50
2.2.10	CP-0034	SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO A DESCARGA ATMOSFÉRICAS)	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	M²	150,00	10,15	1.522,50
2.2.11	CP-0034	AR CONDICIONADO: CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO MECÂNICA	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	M²	150,00	10,15	1.522,50
2.3	**APOIO TÉCNICO**						**70.362,79**
2.3.1	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	80,00	158,51	12.680,80
2.3.2	90777	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	60,00	158,51	9.510,60
2.3.3	00033939	ARQUITETO JUNIOR (HORISTA)	SINAPI	H	100,00	150,61	15.061,00
2.3.4	88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	100,00	39,26	3.926,00
2.3.5	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	100,00	36,24	3.624,00
2.3.6	I05554	PLOTAGEM EM PAPEL FORMATO A-1	ORSE	UN	5,00	9,49	47,45
2.3.7	INS-0005	PLOTAGEM EM A3	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	UN	50,00	4,01	200,50
2.3.8	INS-0006	PLOTAGEM EM A4	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	UN	300,00	2,31	693,00
2.3.9	I8606	VEÍCULO LEVE C/ COMBUSTÍVEL E MOTORISTA	SEINFRA	UNXMÊS	3,00	8.206,48	24.619,44
3	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**						**200.519,92**
3.1	**LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS**						**28.320,00**
3.1.1	S09346	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO CADASTRAL DE ESTRADAS VICINAIS	ORSE	M²	42.000,00	0,43	18.060,00
3.1.2	S09345	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO DE RUA (VIA PÚBLICA) E SEMI - CADASTRO DE IMÓVEIS	ORSE	M	3.000,00	3,42	10.260,00
3.2	**ESTUDOS GEOTÉCNICOS**						**16.246,92**
3.2.1	C2937	RELATÓRIO FINAL DE SONDAGEM	SEINFRA	UN	3,00	1.654,54	4.963,62
3.2.2	C3955	SONDAGEM ROTATIVA P/ RECONHECIMENTO DO SUBSOLO	SEINFRA	M	10,00	475,96	4.759,60
3.2.3	C2290	SONDAGEM À PERCUSSÃO P/RECONHECIMENTO DO SUBSOLO	SEINFRA	M	10,00	84,62	846,20
3.2.4	CP005	TESTE DE ABSORÇÃO	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	UN	3,00	1.550,08	4.650,24
3.2.5	CP007	MOBILIZAÇÃO POR ORDEM DE SERVIÇO	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	UN	3,00	342,42	1.027,26
3.3	**PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**						**39.052,30**

JEIMAR

MARCOS ANTONIO ANDRADE PONTES

Assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO ANDRADE PONTES
ND: OU=CREA: 343727CE, CN=MARCOS ANTONIO ANDRADE PONTES, E=mappontes@gmail.com
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.11 14:55:33-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - SECRETARIA DA SAÚDE, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE.
DESCRIÇÃO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - SECRETARIA DA SAÚDE, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE.
LOCAL:	MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

DATA : 10/07/2025 **BDI :** 21,65%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/04	111,36%	69,82%
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SICRO NOVO	2025/04	-	-
SINAPI	2025/05 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
3.3.1	CP-0011	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO (EDIFICAÇÕES EXISTENTES)E DIAGNÓSTICO DE ESTADO DE CONSERVAÇÃO	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	M²	150,00	41,49	6.223,50
3.3.2	CP0013	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA - (A PARTIR DO PROJETO BÁSICO EM EDIFICAÇÕES NOVAS)	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	M²	150,00	32,43	4.864,50
3.3.3	CP-0018	URBANISMO EM PRAÇAS E PARQUES	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	M²	150,00	31,53	4.729,50
3.3.4	CP-0019	ESTRUTURA DE CONCRETO (SOMENTE SUPERESTRUTURA)	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	M²	120,00	32,23	3.867,60
3.3.5	CP-0020	ESTRUTURA DE CONCRETO (SOMENTE FUNDAÇÃO)	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	M²	120,00	26,86	3.223,20
3.3.6	CP-0022	ESTRUTURA METÁLICA	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	M²	80,00	29,99	2.399,20
3.3.7	CP-0023	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	M²	180,00	12,25	2.205,00
3.3.8	CP-0024	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	M²	180,00	12,25	2.205,00
3.3.9	CP-0027	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	M²	180,00	21,58	3.884,40
3.3.10	CP-0033	SCA (SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO)	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	M²	80,00	10,15	812,00
3.3.11	CP-0034	PROJETO DE SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO A DESCARGA ATMOSFÉRICAS)	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	M²	80,00	10,15	812,00
3.3.12	CP-0039	PROJETO DE AR CONDICIONADO: CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO MECÂNICA	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	M²	80,00	47,83	3.826,40
3.4	**PROJETOS DE INFRAESTRUTURA**						**44.643,44**
3.4.1	CP-0066	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM RUAS URBANAS, INCLUSIVE DRENAGEM SUPERFICIAL E RELATÓRIO TÉCNICO	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	KM	2,00	11.712,81	23.425,62
3.4.2	CP-0073	PROJETO DE BUEIROS, INCLUSIVE RELATÓRIO DE DIMENSIONAMENTO	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	UN	1,00	2.761,54	2.761,54
3.4.3	CP-0071	PROJETO DE PASSAGEM MOLHADA, INCLUSIVE RELATÓRIO DE DIMENSIONAMENTO	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	UN	1,00	8.514,76	8.514,76
3.4.4	CP-0074	PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (PROJETO GEOMÉTRICO, PROJETO DE DRENAGEM E ANÁLISE DE ESTUDOS GEOTÉCNICOS), INCLUSIVE RELATÓRIO TÉCNICO	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	KM	3,00	3.313,84	9.941,52
3.5	**APOIO TÉCNICO**						**72.257,26**
3.5.1	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	80,00	172,18	13.774,40
3.5.2	90777	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	100,00	158,51	15.851,00
3.5.3	00033939	ARQUITETO JUNIOR (HORISTA)	SINAPI	H	100,00	150,61	15.061,00
3.5.4	88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	100,00	39,26	3.926,00
3.5.5	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	100,00	36,24	3.624,00
3.5.6	I05554	PLOTAGEM EM PAPEL FORMATO A-1	ORSE	UN	10,00	9,49	94,90
3.5.7	INS-0005	PLOTAGEM EM A3	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	UN	300,00	4,01	1.203,00
3.5.8	INS-0006	PLOTAGEM EM A4	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	UN	1.000,00	2,31	2.310,00
3.5.9	I8606	VEÍCULO LEVE C/ COMBUSTÍVEL E MOTORISTA	SEINFRA	UNXMÊS	2,00	8.206,48	16.412,96

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

426

UCI MAR

MARCOS ANTONIO ANDRADE PONTES

Assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO ANDRADE PONTES
ND: OU=CREA: 343727CE, CN=MARCOS ANTONIO ANDRADE PONTES, E=mappontes@gmail.com
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.11 14:55:33-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - SECRETARIA DA SAÚDE, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE.
DESCRIÇÃO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - SECRETARIA DA SAÚDE, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE.
LOCAL:	MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

DATA : 10/07/2025 **BDI :** 21,65%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/04	111,36%	69,82%
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SICRO NOVO	2025/04	-	-
SINAPI	2025/05 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

VALOR TOTAL SEM BDI:	**401.018,99**
VALOR BDI TOTAL:	**86.997,87**
VALOR TOTAL:	**488.016,86**
VALOR MÉDIO :	**40.668,07**

QUATROCENTOS E OITENTA E OITO MIL DEZESSEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS

MARCOS ANTONIO ANDRADE PONTES

Assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO ANDRADE PONTES
ND: OU=CREA: 343727CE, CN=MARCOS ANTONIO ANDRADE PONTES, E=mappontes@gmail.com
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.11 14:56:08-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. DEP. IRAPUAN PINHEIRO
427
Página

VEIMAR

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - SECRETARIA DA SAÚDE, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE.
DESCRIÇÃO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - SECRETARIA DA SAÚDE, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE.
LOCAL:	MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

DATA : 10/07/2025 **BDI :** 21,65%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/04	111,36%	69,82%
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SICRO NOVO	2025/04	-	-
SINAPI	2025/05 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,64%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

928

1.1.1. CP-0011 LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO (EDIFICAÇÕES EXISTENTES)E DIAGNÓSTICO DE ESTADO DE CONSERVAÇÃO (M²)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,26180000	130,30	34,11
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	34,11
					VALOR:	**34,11**

1.1.2. CP0013 PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA - (A PARTIR DO PROJETO BÁSICO EM EDIFICAÇÕES NOVAS) (M²)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90769	ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19817000	134,53	26,66
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	26,66
					VALOR:	**26,66**

1.1.3. CP-0019 ESTRUTURA DE CONCRETO (SOMENTE SUPERESTRUTURA) (M²)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002358	DESENHISTA PROJETISTA (HORISTA)	SINAPI	H	0,15686275	27,36	4,29
					TOTAL Mão de Obra:	4,29

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15686275	141,54	22,20
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	22,20
					VALOR:	**26,49**

1.1.4. CP-0020 ESTRUTURA DE CONCRETO (SOMENTE FUNDAÇÃO) (M²)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002358	DESENHISTA PROJETISTA (HORISTA)	SINAPI	H	0,13071895	27,36	3,58
					TOTAL Mão de Obra:	3,58

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13071895	141,54	18,50
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	18,50
					VALOR:	**22,08**

1.1.5. CP-0022 ESTRUTURA METÁLICA (M²)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002358	DESENHISTA PROJETISTA (HORISTA)	SINAPI	H	0,14594771	27,36	3,99
					TOTAL Mão de Obra:	3,99

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14594771	141,54	20,66

VEIMAR MARCOS ANTONIO ANDRADE PONTES

Assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO ANDRADE PONTES
ND: OU=CREA: 343727CE, CN=MARCOS ANTONIO ANDRADE PONTES, E=mappontes@gmail.com
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.11 14:59:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - SECRETARIA DA SAÚDE, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE.
DESCRIÇÃO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - SECRETARIA DA SAÚDE, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE.
LOCAL:	MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

DATA : 10/07/2025 **BDI :** 21,65%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/04	111,36%	69,82%
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SICRO NOVO	2025/04	-	-
SINAPI	2025/05 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	20,66
VALOR:	**24,65**

1.1.6. CP-0023 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS (M²)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07729400	130,30	10,07
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		10,07
				VALOR:		**10,07**

1.1.7. CP-0024 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS (M²)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07729400	130,30	10,07
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		10,07
				VALOR:		**10,07**

1.1.8. CP-0027 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (M²)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13614907	130,30	17,74
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		17,74
				VALOR:		**17,74**

1.1.9. CP-0033 SCA (SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO) (M²)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06404417	130,30	8,34
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		8,34
				VALOR:		**8,34**

1.1.10. CP-0034 SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO A DESCARGA ATMOSFÉRICAS) (M²)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06404417	130,30	8,34
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		8,34
				VALOR:		**8,34**

1.1.11. CP-0039 AR CONDICIONADO: CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO MECÂNICA (M²)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

Veimar MARCOS ANTONIO ANDRADE PONTES

Assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO ANDRADE PONTES
ND: QU=CREA: 343727CE, CN=MARCOS ANTONIO ANDRADE PONTES, E=mapontes@gmail.com
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.11 14:59:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - SECRETARIA DA SAÚDE, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE.
DESCRIÇÃO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - SECRETARIA DA SAÚDE, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE.
LOCAL:	MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

DATA : 10/07/2025 **BDI :** 21,65%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/04	111,36%	69,82%
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SICRO NOVO	2025/04	-	-
SINAPI	2025/05 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30178054	130,30	39,32
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	39,32
					VALOR:	**39,32**

1.2.1. 90777 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043486	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,77	0,77
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,43	1,43
00043462	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,08	0,08
					TOTAL Encargos Complementares:	2,29

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	126,15	126,15
					TOTAL Mão de Obra:	126,15

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95402	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	1,86	1,86
					TOTAL Serviço:	1,86
					VALOR:	**130,30**

1.2.2. 90777 ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043486	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,77	0,77
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,43	1,43
00043462	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,08	0,08
					TOTAL Encargos Complementares:	2,29

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	126,15	126,15
					TOTAL Mão de Obra:	126,15

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95402	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	1,86	1,86
					TOTAL Serviço:	1,86
					VALOR:	**130,30**

1.2.3. 00033939 ARQUITETO JUNIOR (HORISTA) (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

JEIMAR MARCOS ANTONIO ANDRADE PONTES
Assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO ANDRADE PONTES
ND: OU=CREA: 343727CE, CN=MARCOS ANTONIO ANDRADE PONTES, E=mappontes@gmail.com
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.11 14:59:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

00033939	ARQUITETO JUNIOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	123,81	123,81
					TOTAL Mão de Obra:	123,81
					VALOR:	**123,81**

1.2.4. 88255 AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043486	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,77	0,77
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,43	1,43
00043462	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,08	0,08
					TOTAL Encargos Complementares:	2,29

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000532	AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	29,74	29,74
					TOTAL Mão de Obra:	29,74

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95323	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,24	0,24
					TOTAL Serviço:	0,24
					VALOR:	**32,27**

1.2.5. I05554 PLOTAGEM EM PAPEL FORMATO A-1 (UN)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I05554	Plotagem em papel formato A-1	ORSE	un	1,00000000	7,80	7,80
					TOTAL Serviço:	7,80
					VALOR:	**7,80**

1.2.6. INS-0005 PLOTAGEM EM A3 (UN)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-0005	PLOTAGEM EM A3	Composições	UN	1,00000000	3,30	3,30
					TOTAL Geral:	3,30
					VALOR:	**3,30**

1.2.7. INS-0006 PLOTAGEM EM A4 (UN)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-0006	PLOTAGEM EM A4	Composições	UN	1,00000000	1,90	1,90
					TOTAL Geral:	1,90
					VALOR:	**1,90**

UELMAR MARCOS ANTONIO ANDRADE PONTES

Assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO ANDRADE PONTES
ND: QU=CREA: 343727CE, CN=MARCOS ANTONIO ANDRADE PONTES, E=mapontes@gmail.com
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.11 14:59:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - SECRETARIA DA SAÚDE, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE.
DESCRIÇÃO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - SECRETARIA DA SAÚDE, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE.
LOCAL:	MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

DATA : 10/07/2025 **BDI :** 21,65%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/04	111,36%	69,82%
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SICRO NOVO	2025/04	-	-
SINAPI	2025/05 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	74,84%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
437
Página

1.2.8. I8606 VEÍCULO LEVE C/ COMBUSTÍVEL E MOTORISTA (UNXMÊS)

COTAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA (C/ ENCARGOS)		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8606	VEÍCULO LEVE C/ COMBUSTÍVEL E MOTORISTA	SEINFRA	UNxMÊ	1,00000000	6.745,98	6.745,98
				TOTAL COTAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA (C/ ENCARGOS):		6.745,98
					VALOR:	6.745,98

2.1.1. C2937 RELATÓRIO FINAL DE SONDAGEM (UN)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2322	ENGENHEIRO	SEINFRA	H	12,00000000	113,34	1.360,08
					TOTAL Mão de Obra:	1.360,08
					VALOR:	1.360,08

2.1.2. C3955 SONDAGEM ROTATIVA P/ RECONHECIMENTO DO SUBSOLO (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I7406	SERVIÇO DE SONDAGEM ROTATIVA	SEINFRA	M	1,00000000	391,25	391,25
					TOTAL Material:	391,25
					VALOR:	391,25

2.1.3. C2290 SONDAGEM À PERCUSSÃO P/RECONHECIMENTO DO SUBSOLO (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1860	SERVIÇOS DE SONDAGEM À PERCUSSÃO	SEINFRA	M	1,00000000	69,56	69,56
					TOTAL Material:	69,56
					VALOR:	69,56

2.1.4. CP005 TESTE DE ABSORÇÃO (UN)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000245	AUXILIAR DE LABORATORISTA DE SOLOS E DE CONCRETO (HORISTA)	SINAPI	H	21,14525300	28,17	595,66
I8679	TECNICO DE SONDAGEM	SEINFRA	H	21,14525300	32,09	678,55
					TOTAL Mão de Obra:	1.274,21
					VALOR:	1.274,21

2.1.5. CP007 MOBILIZAÇÃO POR ORDEM DE SERVIÇO (UN)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
DNIT-2	VEICULO SEDAN - ADMINISTRAÇÃO	Composições	MES	0,10000000	2.814,79	281,48
					TOTAL Serviço:	281,48
					VALOR:	281,48

JEIMAR MARCOS ANTONIO ANDRADE PONTES

Assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO ANDRADE PONTES
ND: OU=CREA: 343727CE, CN=MARCOS ANTONIO ANDRADE PONTES, E=mapontes@gmail.com
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.11 14:59:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - SECRETARIA DA SAÚDE, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE.
DESCRIÇÃO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - SECRETARIA DA SAÚDE, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE.
LOCAL:	MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

DATA : 10/07/2025 **BDI :** 21,65%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/04	111,36%	69,82%
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SICRO NOVO	2025/04	-	-
SINAPI	2025/05 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - Fls. 1133 Página

2.2.1. CP-0011 LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO (EDIFICAÇÕES EXISTENTES)E DIAGNÓSTICO DE ESTADO DE CONSERVAÇÃO (M²)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,26180000	130,30	34,11
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	34,11
					VALOR:	**34,11**

2.2.2. CP0013 PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA - (A PARTIR DO PROJETO BÁSICO EM EDIFICAÇÕES NOVAS) (M²)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90769	ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19817000	134,53	26,66
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	26,66
					VALOR:	**26,66**

2.2.3. CP-0019 ESTRUTURA DE CONCRETO (SOMENTE SUPERESTRUTURA) (M²)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002358	DESENHISTA PROJETISTA (HORISTA)	SINAPI	H	0,15686275	27,36	4,29
					TOTAL Mão de Obra:	4,29

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15686275	141,54	22,20
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	22,20
					VALOR:	**26,49**

2.2.4. CP-0020 ESTRUTURA DE CONCRETO (SOMENTE FUNDAÇÃO) (M²)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002358	DESENHISTA PROJETISTA (HORISTA)	SINAPI	H	0,13071895	27,36	3,58
					TOTAL Mão de Obra:	3,58

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13071895	141,54	18,50
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	18,50
					VALOR:	**22,08**

2.2.5. CP-0022 ESTRUTURA METÁLICA (M²)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002358	DESENHISTA PROJETISTA (HORISTA)	SINAPI	H	0,14594771	27,36	3,99
					TOTAL Mão de Obra:	3,99

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14594771	141,54	20,66

VEI MAR

MARCOS ANTONIO ANDRADE PONTES

Assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO ANDRADE PONTES
ND: OU=CREA: 343727CE, CN=MARCOS ANTONIO ANDRADE PONTES, E=mapontes@gmail.com
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.11 14:59:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - SECRETARIA DA SAÚDE, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE.
DESCRIÇÃO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - SECRETARIA DA SAÚDE, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE.
LOCAL:	MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

DATA : 10/07/2025 **BDI :** 21,65%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/04	111,36%	69,82%
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SICRO NOVO	2025/04	-	-
SINAPI	2025/05 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Página
434

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	20,66
VALOR:	**24,65**

2.2.6. CP-0023 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS (M²)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07729400	130,30	10,07
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		10,07
				VALOR:		**10,07**

2.2.7. CP-0024 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS (M²)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07729400	130,30	10,07
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		10,07
				VALOR:		**10,07**

2.2.8. CP-0027 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (M²)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13614907	130,30	17,74
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		17,74
				VALOR:		**17,74**

2.2.9. CP-0033 SCA (SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO) (M²)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06404417	130,30	8,34
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		8,34
				VALOR:		**8,34**

2.2.10. CP-0034 SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO A DESCARGA ATMOSFÉRICAS) (M²)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06404417	130,30	8,34
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		8,34
				VALOR:		**8,34**

2.2.11. CP-0034 AR CONDICIONADO: CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO MECÂNICA (M²)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

VELMAR

MARCOS ANTONIO ANDRADE PONTES

Assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO ANDRADE PONTES
ND: OU=CREA: 343727CE, CN=MARCOS ANTONIO ANDRADE PONTES, E=mappontes@gmail.com
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.11 14:59:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06404417	130,30	8,34
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	8,34
					VALOR:	8,34

2.3.1. 90777 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043486	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,77	0,77
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,43	1,43
00043462	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,08	0,08
					TOTAL Encargos Complementares:	2,29

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	126,15	126,15
					TOTAL Mão de Obra:	126,15

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95402	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	1,86	1,86
					TOTAL Serviço:	1,86
					VALOR:	130,30

2.3.2. 90777 ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043486	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,77	0,77
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,43	1,43
00043462	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,08	0,08
					TOTAL Encargos Complementares:	2,29

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	126,15	126,15
					TOTAL Mão de Obra:	126,15

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95402	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	1,86	1,86
					TOTAL Serviço:	1,86
					VALOR:	130,30

2.3.3. 00033939 ARQUITETO JUNIOR (HORISTA) (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

Assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO ANDRADE PONTES
ND: OU=CREA: 343727CE, CN=MARCOS ANTONIO ANDRADE PONTES, E=mappontes@gmail.com
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.11 14:59:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

00033939	ARQUITETO JUNIOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	123,81	123,81
				TOTAL Mão de Obra:		123,81
				VALOR:		123,81

436

2.3.4. 88255 AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043486	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,77	0,77
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,43	1,43
00043462	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,08	0,08
				TOTAL Encargos Complementares:		2,29

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000532	AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	29,74	29,74
				TOTAL Mão de Obra:		29,74

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95323	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,24	0,24
				TOTAL Serviço:		0,24
				VALOR:		32,27

2.3.5. 90775 DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043493	EPI - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,74	0,74
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,43	1,43
00043469	FERRAMENTAS - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,05	0,05
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,08	0,08
				TOTAL Encargos Complementares:		2,30

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002358	DESENHISTA PROJETISTA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	27,36	27,36
				TOTAL Mão de Obra:		27,36

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95400	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA DESENHISTA PROJETISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,13	0,13
				TOTAL Serviço:		0,13
				VALOR:		29,79

2.3.6. I05554 PLOTAGEM EM PAPEL FORMATO A-1 (UN)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

VEIMAR MARCOS ANTONIO ANDRADE PONTES

Assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO ANDRADE PONTES
ND: OU=CREA: 343727CE, CN=MARCOS ANTONIO ANDRADE PONTES, E=mappontes@gmail.com
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.11 14:59:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

I05554	Plotagem em papel formato A-1	ORSE	un	1,00000000	7,80	7,80
					TOTAL Serviço:	7,80
					VALOR:	**7,80**

2.3.7. INS-0005 PLOTAGEM EM A3 (UN)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-0005	PLOTAGEM EM A3	Composições	UN	1,00000000	3,30	3,30
					TOTAL Geral:	3,30
					VALOR:	**3,30**

2.3.8. INS-0006 PLOTAGEM EM A4 (UN)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-0006	PLOTAGEM EM A4	Composições	UN	1,00000000	1,90	1,90
					TOTAL Geral:	1,90
					VALOR:	**1,90**

2.3.9. I8606 VEÍCULO LEVE C/ COMBUSTÍVEL E MOTORISTA (UNXMÊS)

COTAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA (C/ ENCARGOS)		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8606	VEÍCULO LEVE C/ COMBUSTÍVEL E MOTORISTA	SEINFRA	UNxMÊ	1,00000000	6.745,98	6.745,98
					TOTAL COTAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA (C/ ENCARGOS):	6.745,98
					VALOR:	**6.745,98**

3.1.1. S09346 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO CADASTRAL DE ESTRADAS VICINAIS (M²)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06443	TEODOLITO	ORSE	H	0,00270000	2,59	0,01
I04415	Veículo leve - Volkswagen:GOL ou similar	ORSE	h	0,00160000	13,18	0,02
					TOTAL Equipamento:	0,03

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00048	Auxiliar topografia - SICRO	ORSE	h	0,00550000	21,66	0,12
I06694	Desenhista Júnior (Cadista Copista) - Técnico de Nível médio até 5 anos de experiência - Rev 01	ORSE	h	0,00100000	27,50	0,03
I05931	Técnico cadastro	ORSE	h	0,00200000	35,97	0,07
I00070	Topógrafo - SICRO	ORSE	h	0,00270000	36,76	0,10
					TOTAL Mão de Obra:	0,32
					VALOR:	**0,35**

3.1.2. S09345 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO DE RUA (VIA PÚBLICA) E SEMI - CADASTRO DE IMÓVEIS (M)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06443	TEODOLITO	ORSE	H	0,02210000	2,59	0,06

MARCOS ANTONIO ANDRADE PONTES

Assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO ANDRADE PONTES
ND: OU=CREA: 343727CE, CN=MARCOS ANTONIO ANDRADE PONTES, E=mappontes@gmail.com
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.11 14:59:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0